

**HOMOLOGAÇÃO**

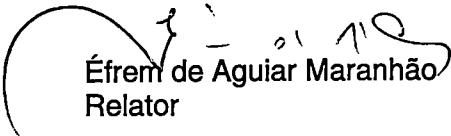
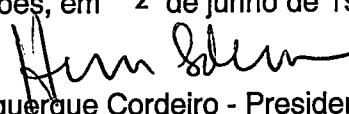
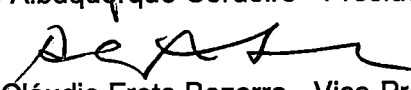
D.M. 25 / 6 / 98

D.O.U. 29 / 6 / 98 Seção I P. 4

ATO: PU 567 26/6/98

D.O.U. 29 / 6 / 98 Seção I P. 2

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação de Ensino Superior de Osvaldo Cruz		UF SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento curso de Letras, Licenciatura Plena, habilitação em Português/Inglês e respectivas Literaturas, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Osvaldo Cruz		
RELATOR: SR. CONS.: Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSO N.º: 23000.005871/96-31		
PARECER N.º: CES 374/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 2/6/98
II - VOTO DO RELATOR Acato o Relatório n.º 253/98, da Coordenação Geral de Análise Técnica da SESu/MEC, e manifesto-me favoravelmente à autorização para funcionamento curso de Letras, Licenciatura Plena, habilitação em Português/Inglês e respectivas Literaturas, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Osvaldo Cruz, mantida pela Associação de Ensino Superior de Osvaldo Cruz, com sede na cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, com 80 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 40 alunos, no turno noturno. A DEMEC/SP deverá supervisionar a implantação do curso com vistas ao atendimento das exigências estabelecidas pela Comissão Verificadora. Brasília-DF, 2 de junho de 1998.  Éfrem de Aguiar Maranhão Relator		
II - DECISÃO DA CÂMARA A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator. Sala das Sessões, em 2 de junho de 1998.  Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente  Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente		

311

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

RELATÓRIO/SESu/COTEC Nº 253 /98

Processo nº : 23000.005871/96 - 31
Interessada : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE OSVALDO CRUZ
C.G.C. : 53.312.898/0001 - 08
Assunto : Autorização para funcionamento do Curso de Letras, Licenciatura Plena, com habilitação em Português - Inglês e respectivas literaturas, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Osvaldo Cruz, com sede na cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Associação de Ensino Superior de Osvaldo Cruz solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial 181/96, autorização para funcionamento do curso de Letras, com habilitação em Português - Inglês e respectivas literaturas, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Osvaldo Cruz, com 80 vagas totais anuais.

O projeto foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, que se manifestou favorável a sua aprovação, Parecer DEPES/SESu 2.856/97. A CEE de Letras constatou a ausência de informações sobre alguns itens da infra-estrutura, recomendou que a denominação do curso deve contemplar as habilitações e o plano de acompanhamento discente deve estar especificado.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da tramitação do processo, conforme Parecer CES/CNE 436/97.

A SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria nº 280 de 30 de setembro de 1997, composta pelos professores Vera Lúcia Menezes de Oliveira e Paiva da Universidade Federal de Minas Gerais, José Carlos Paes de Almeida Filho da Universidade Estadual de Campinas e a Técnica em Assuntos Educacionais, Margareth Cieri, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado de São Paulo, para averiguar as condições existentes para funcionamento do curso de Letras, Licenciatura Plena, com habilitação em Português - Inglês e respectivas literaturas. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 04 a 06 de novembro de 1997.

A Comissão Verificadora apresentou relatório conclusivo favorável à autorização do curso solicitado.

II - MÉRITO

Na avaliação da biblioteca, a Comissão Verificadora considerou que apenas os requisitos mínimos estão atendidos. Em decorrência, sugeriu a aquisição de títulos que atendam às necessidades do curso, até a conclusão da primeira turma. Ressaltou que a aplicação dos recursos deve se estender, também, ao atendimento das constantes necessidades de atualização do acervo.

A Comissão Verificadora constatou a existência de bons equipamentos, mas se referiu à ausência de um laboratório de Línguas, em que se contemplem recursos de informática, (software, CD-ROM, INTERNET, processadores de texto), gravadores e vídeo (TV e vídeo-cassete).

A Comissão Verificadora ressaltou, no relatório, que o prazo de três anos para a integralização é insuficiente para o cumprimento do currículo do curso, no turno noturno, com habilitação em duas línguas. A COTEC/SESu, ao proceder a análise do processo, constatou a excessiva carga horária atribuída ao último ano do curso. Em vista dos aspectos apontados, esta Secretaria solicitou o pronunciamento da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, que recomendou a reestruturação do currículo pleno do curso, estendendo sua duração para 04 anos e a carga horária para 2.700 h/a. Sugeriu, também, a definição de novas disciplinas para complementação curricular e a distribuição eqüitativa da carga horária, de modo a não ultrapassar os 25% do total, em cada ano letivo.

Esta Secretaria, pelo ofício MEC/SESu nº 267/98, solicitou à Associação de Ensino Superior de Osvaldo Cruz a adoção das providências necessárias ao cumprimento das recomendações da CEE de Letras. A Instituição, em expediente datado de 19 de janeiro de 1998, procedeu o encaminhamento da documentação solicitada.

A CEE de Letras procedeu a análise do novo currículo encaminhado pela Instituição em cumprimento à Diligência, Parecer Técnico DEPES/SESu nº 955/98. A CEE de Letras, recentemente designada, pronunciou-se pela validade da ampliação da duração do curso, de três para quatro anos, por se tratar de curso noturno. Quanto à carga horária, ressaltou que o mínimo previsto pela Resolução CFE nº 01/72 é de 2.200 horas, *“sendo facultado à Instituição implementar o curso com a carga horária inicialmente proposta de 2.472 horas”*.

Esta Secretaria recomenda que a DEMEC/SP supervisione o atendimento às exigências estabelecidas pela Comissão Verificadora.



As informações constantes no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham o presente relatório os seguintes anexos:

I - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

II - Corpo docente;

III - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do Curso de Letras, Licenciatura Plena, com habilitação em Português - Inglês e respectivas literaturas, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Osvaldo Cruz, mantida pela Associação de Ensino Superior de Osvaldo Cruz, na cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, com 80 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 40 alunos, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 20 de maio de 1998.



Cid Gesteira
Gerente de Projetos
DEPES/SESu



Luiz Roberto Liza Curi
Diretor do Departamento de Política
do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO I

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.005871/96 - 31

Instituição: Faculdade de Educação de Osvaldo Cruz

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Letras, Licenciatura Plena, Habilitação Português-Inglês e Literaturas	Associação de Ensino Superior de Osvaldo Cruz	80	Noturno	Seriado Anual	2.880 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular.

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Letras(2, sendo um deles livre-docente em Literatura Portuguesa e Teoria Literária)	02
Mestres	Letras(2), Educação (doutorando em Educação)	03
Especialistas	Inglês	01
TOTAL		06
REGIME DE TRABALHO		
Três (3) professores contratados em tempo integral, incluindo o coordenador do curso, e três (3) em regime de tempo parcial.		

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

De acordo com a Comissão Verificadora, o prédio é arejado, bem iluminado, com boas áreas de circulação interna e externa. O projeto arquitetônico poderá propiciar um clima de liberdade e de interação na vida escolar. As instalações contam com 02 salas de aula, destinadas ao curso, 01 sala para professores, 01 sala para ensino especializado, 01 sala de estudo para alunos e sanitários.

LABORATÓRIOS (Instalações e Equipamentos)

Não existe um laboratório específico para o ensino de línguas. Os equipamentos disponíveis são: 02 gravadores, 02 retroprojetores, 01 VCR e TV, 01 microcomputador, 01 data-show, 01 projetor de slides, 01 equipamento para vídeoconferência. De acordo com a Comissão Verificadora, os equipamentos são bons.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca satisfaz os requisitos mínimos para implantação do curso. Conforme planejamento econômico-financeiro da Instituição, existe previsão para aquisição de acervo, que atenda às necessidades do curso, até a conclusão da primeira turma.



6. Irene Masue Ikeda Sekine:

Titulação : graduada em Letras pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Dracena.
 Licenciada plena em Pedagogia pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras " Urubupungá " de Pereira Barreto.
 Especialização em Inglês pela Associação Educacional de Jales.

Experiência Profissional : Professora de Língua Inglesa da F. E. C. L. U. de Pereira Barreto.
 Professora do Colégio Posicruz de Osvaldo Cruz.

Disciplina : Língua Inglesa.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CORPO DOCENTE DA INSTITUIÇÃO

DOCENTE	DISCIPLINA	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO/ANO
Orlando Antunes Batista	T. da Literatura Leitura Prod. Texto	Doutor e Livre Docente	Letras/USP/1974 UFG/ 1987
Alfredo Peixoto Martins	Linguística e	Doutor	Letras/UNESP/1994
Irene Masue Ikeda Sekine	Língua Inglesa	Especialista	Inglês/ FFCL de Jales/ 1979
Alfeu Garcia Junior	Língua Portuguesa Língua Latina	Mestre	Letras/UNESP/1997
Maria Aparecida B. De Camargo	Metodologia Científica	Mestre	Educação/UNESP/ 1997
Neuluzinete Perezim	Literatura Portuguesa	Mestre	Letras/UNESP/1997

Avaliação do grau de pertinência da qualificação e experiência do professor com as disciplinas ministradas:

Conceito: (X) () () () ()
 A B C D E

Justificativa do conceito:

O corpo docente apresenta, majoritariamente, qualificação nos níveis de mestre e doutor e, além do mais, com qualificações compatíveis com as disciplinas que vão lecionar. É relevante mencionar que entre os professores mestres, dois já se encontram matriculados em programas de doutorado.

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE OSVALDO CRUZ
Faculdade de Educação

as disciplinas Didática, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio, Prática de Ensino e Estágio Supervisionado.

Além disso, todas as quatro séries mantêm a carga horária de 720 horas-aula anuais, o que perfaz um total de 25% para cada série, correspondendo a um total geral de 2880 horas-aula em quatro anos letivos (item 4 da solicitação).

Dessa forma, a grade curricular do Curso de Letras da Faculdade de Educação de Osvaldo Cruz se apresenta da seguinte maneira (item 3 da solicitação)

1º ano

Disciplinas	Carga horária
Língua Portuguesa I	80
Leitura e Produção de textos	80
Linguística I	80
Língua Inglesa I	160
Teoria da Literatura I (prosa)	80
Língua Latina	80
Metodologia Científica	80
Disciplina Optativa I	80
Total	720

2º ano

Disciplinas	Carga horária
Língua Portuguesa II	80
Estudos Culturais	80
Literatura Portuguesa	80
Linguística II	80
Língua Inglesa II	160
Teoria da Literatura II (poesia)	80
Informática Aplicada	80
Disciplina Optativa II	80
Total	720

3º ano

Disciplinas	Carga horária
Língua Portuguesa III	80
Literatura Brasileira (compreende lit. infantil-juvenil)	80
Linguística Aplicada	80
Língua Inglesa III	160
Literaturas de Língua Inglesa I	80
Psicologia da Educação	80
Ética Profissional	80
Disciplina Optativa III	80
Total	720

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE OSVALDO CRUZ

Faculdade de Educação

4º ano

Disciplinas	Carga horária
Língua Portuguesa IV (*)	80
Literatura Brasileira II	80
Língua Inglesa IV (*)	80
Literaturas de Língua Inglesa II (*)	80
Didática	40
Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	40
Prática de Ensino	80
Estágios Supervisionados	240
Total	720
Total geral do curso	2.880

(*) disciplinas acrescidas

Conforme solicitação do nobre Presidente da Comissão de Especialistas em Letras, esclarecemos que foram acrescidas ao projeto inicial para efeitos de complementação da carga horária as disciplinas (item 2 da solicitação):

Língua Portuguesa IV

Ementa: Visão atual da língua, privilegiando os aspectos da oralidade e variedades lingüísticas e os diversos mecanismos da comunicação moderna.

Bibliografia: (mínima)

- BARBOSA, Severino Antonio M. *Redação: escrever e desvendar o mundo*. Campinas, Papirus
- BARTHES, R. *Elementos de Semiologia*. Paris, Ed. Su SEUIL
- BLIKSTEIN, Izidoro. *Técnicas de Comunicação Escrita*. SP, Ática
- CAMACHO, Roberto G. *A variação lingüística*. SP. Scipione
- CASTILHO, Ataliba. *Variação lingüística, norma culta e ensino de língua materna*. SE/CENP
- DUBOIS, CHARLIER, Francoise. *Bases de Análise lingüística*. Coimbra Almedina
- FIORIN, J.L. *Elementos de análise do discurso*. SP. Contexto
- JAKOBSON, R. *Lingüística e Comunicação*. SP, Cultrix
- LOPES, Edward. *Fundamentos da lingüística contemporânea*. SP, Cultrix
- MAIA, Eleonora M. *No reino da fala. A linguagem e seus sons*. SP, Ática
- MARCUSCHI, L. Antonio. *A lingüística do texto: o que é e como se faz*. Recife, UFPE
- POSSENTI, S. *Discurso, estilo e subjetividade*. SP, Martins Fontes
- VANOYE, F. *Usos da linguagem: problemas e técnicas na produção oral e escrita*. SP. Martins Fontes.

Professor responsável : Doutorando Alfeu Garcia Júnior